



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

AYALA CRISTINA PEREIRA DE MELO

**EDUCAÇÃO FISCAL E SOCIEDADE:
UM ESTUDO COM OS CONTRIBUINTES ATENDIDOS NA ARF DA
CIDADE DE SOUSA-PB**

**SOUSA - PB
2011**

AYALA CRISTINA PEREIRA DE MELO

**EDUCAÇÃO FISCAL E SOCIEDADE:
UM ESTUDO COM OS CONTRIBUINTES ATENDIDOS NA ARF DA
CIDADE DE SOUSA-PB**

Monografia apresentada ao Curso de Ciências Contábeis do CCJS da Universidade Federal de Campina Grande, como requisito parcial para obtenção do título de Bacharela em Ciências Contábeis.

Orientador: Professor Me. Francisco Dinarte de Sousa Fernandes.

**SOUSA - PB
2011**

AYALA CRISTINA PEREIRA DE MELO

**EDUCAÇÃO FISCAL E SOCIEDADE:
Um estudo com os contribuintes atendidos na ARF da cidade de Sousa-PB**

Esta monografia foi dita como adequada para a obtenção do grau de Bacharel em Ciências Contábeis, e aprovada pela banca examinadora designada pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande – PB.

BANCA EXAMINADORA

Prof. MSc Francisco Dinarte de Sousa Fernandes- Orientador

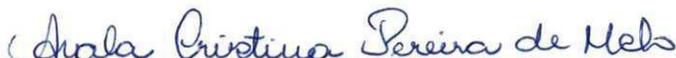
Prof^a MSc. Janeide Albuquerque Cavalcanti - Membro

Prof^a MSc. Ana Flávia Albuquerque Ventura - Membro

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Por este termo, eu, abaixo assinado, assumo a responsabilidade de autoria do conteúdo do referido Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado: Educação Fiscal e Sociedade: um Estudo com os Contribuintes atendidos na ARF da Cidade de Sousa-PB, estando ciente das sanções legais previstas referentes ao plágio. Portanto, ficam, a instituição, o orientador e os demais membros da banca examinadora isentos de qualquer ação negligente da minha parte, pela veracidade e originalidade desta obra.

Sousa, 02 de dezembro de 2011.


Ayala Cristina Pereira de Melo
Ayala Cristina Pereira de Melo
Orientanda

Dedico esta monografia,

*Aos meus pais - para mim - verdadeiros exemplos de vida, por tudo o que me ensinaram,
por toda a orientação que me foi dada e pela devoção infinita.*

*Aos meus irmãos e cunhados pelo auxílio, compreensão e incentivo que cada um, que de
sua maneira, me transmitiu.*

*E aos meus amigos, por tudo que eles significam em minha vida, minha fonte permanente
de apoio e inspiração.*

“Conhecimento é o processo de acumular informação.
Sabedoria consiste na simplificação do acúmulo.”

LAIR RIBEIRO

RESUMO

A relação do Estado com a Sociedade vem sendo construída com a história da própria humanidade, através da participação dos cidadãos na construção de uma sociedade mais justa e democrática, onde todos exerçam plenamente a cidadania, e exijam cada vez mais transparência nas ações do governo. Neste contexto surge a idéia de Educação Fiscal, tendo como referência a formação das novas gerações para o exercício da cidadania com princípios de justiça e ética. Assim, o objetivo dessa pesquisa foi o de verificar qual o nível de conscientização dos contribuintes sousesenses, atendidos na Agência da Receita Federal (ERF), da importância relacionada à Educação Fiscal e os seus benefícios para a sociedade. No qual foi realizada uma pesquisa bibliográfica e de campo, de forma que a coleta de dados foi efetuada por meio de questionário, composto com questões abertas e fechadas aplicados aos contribuintes sousesenses. Obtendo-se nos resultados que a maioria dos gestores tem uma visão responsável e de cidadania, buscando cumprir com suas obrigações tributárias, pois entendem da importância desses recursos para a existência e manutenção do Estado. No entanto, reconhecem que é insuficiente a transparência do Governo sobre a aplicação desses recursos e, acreditam que estes podem estar sendo mal administrados. Segundo os gestores, a Educação Fiscal estimula o contribuinte a garantir arrecadação e acompanhar a aplicação dos recursos públicos, em benefício da sociedade, com o intuito de reduzir o conflito de relação entre o cidadão contribuinte e o Estado arrecadador. Tornando-se necessário que a população exija um controle social efetivo para garantir a boa aplicação dos recursos tributários, com o objetivo de que o país tenha um desenvolvimento sustentável através da melhor aplicação dos recursos arrecadados.

Palavras Chave: Educação Fiscal. Tributos. Responsabilidade Social.

ABSTRACT

The relationship between the state and the society has been built with the history of humanity, through the participation of citizens in building a more democratic and fairer society, which everyone can fully exercise citizenship, and require more transparency in government actions . In this context arises the idea of Fiscal Education , having as reference the formation of new generations for the exercise of citizenship based on fairness and ethics. The objective of this survey was to verify how aware the taxpayers from Sousa are of the importance attached to the Fiscal Education and its benefits to society. This was conducted in a bibliographic and field research, so that collecting data was performed by a questionnaire, made up open and closed questions applied to the taxpayers from Sousa. Achieving on the results that most of the managers have a responsible and a citizenship view, aiming to fulfill their tributary obligations, since they assume the importance of these resources to the existence and maintenance of the state. On the other hand, they recognize that there is insufficient transparency of the Government on the implementation of these resources and believe they may be being mismanaged. According to the managers, the Fiscal Education encourages the taxpayers to ensure the collection and monitoring the implementation of public resources to the benefit of society, in order to reduce the conflict relationship between the citizen taxpayer and the state tax collector. Making it necessary that the population requires an effective social control to ensure proper application of tax funds, with the objective of a sustainable development of the country through the best use of funds collected.

Key Words: Fiscal Education. Tributes. Social Responsibility.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
1.1 Tema e Problemática	11
1.2 Objetivos	13
1.2.1 <i>Objetivo Geral</i>	13
1.2.2 <i>Objetivos Específicos</i>	13
1.3 Justificativa	13
1.4 Procedimentos Metodológicos	14
1.4.1 <i>Classificação da Pesquisa</i>	15
1.4.2 <i>Universo da Pesquisa</i>	16
1.4.3 <i>Procedimentos de Coleta de Dados</i>	16
2 REFERENCIAL TEÓRICO	17
2.1 O Estado e a Democracia	17
2.1.1 <i>A Cidadania Fiscal</i>	20
2.1.2 <i>Contabilidade Fiscal</i>	22
2.2 A Origem e as Funções Sociais Tributárias	23
2.2.1 <i>Educação Tributária/Fiscal</i>	26
2.2.1.1 <i>Características do Programa Nacional de Educação Fiscal</i>	27
2.2.2 <i>O Sistema Orçamentário</i>	29
2.3.3 <i>Formas de Controle pela População</i>	30
3 ANÁLISE DOS DADOS	33
3.1 Caracterização da Amostra e Perfil dos Respondentes	33
3.2 Percepção quanto à Cobrança e ao Pagamento dos Tributos	37
3.3 Percepção quanto à Aplicação dos Recursos Arrecadados	42
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	46
REFERENCIAS	48
APÊNDICE A – Questionário da Pesquisa	51

1 INTRODUÇÃO

1.1 Tema e Problemática

A relação do Estado com a Sociedade vem sendo construída com a história da própria humanidade, através da participação dos cidadãos na construção de uma sociedade mais justa e democrática, no qual todos exerçam plenamente a cidadania, e exijam cada vez mais transparência nas ações do governo.

No entanto, para despertar a consciência de cidadania, torna-se necessário uma educação constante voltada para o desenvolvimento de hábitos, atitudes e valores. Com o intuito de aprimorar a consciência social de cada cidadão (ALBUQUERQUE, 1999). Dessa forma, torna-se evidente que haja compreensão da população para a construção de uma sociedade mais justa, com uma conscientização sobre a importância da arrecadação do imposto para desenvolvimento de ações governamentais em benefício da sociedade.

De modo que, o Estado necessita de recursos financeiros, que são na maior parte derivados dos tributos arrecadados e que devem ser aplicados eficazmente na melhoria da qualidade de vida da população. Com o intuito de cuidar da saúde, educação, saneamento básico, entre outras necessidades básicas da população, segundo Albuquerque (1999), o Governo busca harmonizar a relação Estado e Sociedade quando explicitar as razões que determinam a existências dos tributos e informar sobre a aplicação dos recursos, que devem servir para buscar o bem-estar social.

Com isso, observa-se que a conscientização e formação do cidadão viabilizam e incentivam uma participação social, participação essa que torna-se essencial para o desenvolvimento da nação. Dessa forma, a contribuição para o desenvolvimento das atividades públicas busca despertar o cidadão para acompanhar a aplicação dos recursos disponíveis pela Administração Pública, tendo em vista o benefício de toda a coletividade e assim exercer sua cidadania.

Uma vez que, a conscientização dos serviços públicos teve relevância com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que requer a participação da comunidade nas decisões do orçamento público anual. Assim, abriu espaços para o contribuinte cobrar a aplicação dos

recursos arrecadados pelo Estado e conhecer o plano de governo. Para tanto, o cidadão deve estar consciente de suas necessidades sociais, seus direitos e deveres, o que pressupõe a ampliação da compreensão do conceito de administração pública (RUA, 2000).

Neste contexto surgiu a idéia de Educação Fiscal, tendo como referência a formação das novas gerações para o exercício da cidadania com princípios de justiça e ética, pois se todos pagarem, certamente não haverá necessidade de majorar alíquotas, criar novas taxas ou impostos (ARAÚJO *et al*, 2009). Que visa à conscientização da sociedade quanto à função do Estado de arrecadar imposto e ao dever do cidadão contribuinte de pagar tributo.

A Educação Fiscal visa à conscientização da sociedade quanto à necessidade de financiamento do Estado através da arrecadação de tributos, o dever do cidadão contribuinte de pagá-los e o direito de acompanhar sua aplicação (BRASIL, 2003). Tendo como objetivo conscientizar as pessoas sobre o valor socioeconômico do tributo, a importância do cumprimento dos deveres tributários e o direito de acompanhamento das ações públicas na aplicação dos recursos.

Diante do exposto, foi criado o Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF que tem como objetivo promover e institucionalizar a Educação Fiscal para o efetivo exercício da cidadania, visando o constante aprimoramento da relação participativa e consciente entre o Estado e o cidadão. Surgindo então em 1996, a partir da percepção dos Secretários de Fazenda dos estados brasileiros, que formavam o grupo do CONFAZ (Conselho Nacional de Políticas Fazendárias) (PNEF 2005).

Esse programa busca atender a necessidade de que a sociedade precisava mudar o seu conceito sobre o tributo e, entender, a partir de um novo conceito, a importância da mesma para o crescimento social. Criando também, estágios educativos, que pudessem influenciar o cidadão para a formulação de uma nova visão sobre o tributo. Nesse sentido, essa pesquisa busca responder a seguinte problemática: Qual o nível da conscientização dos contribuintes brasileiros com relação à Educação Fiscal e os seus benefícios para a sociedade?

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar o nível de conscientização dos contribuintes sousenses da importância relacionada à Educação Fiscal e os seus benefícios para a sociedade.

1.2.2. Objetivos Específicos

- ✓ Identificar as ações de responsabilidade social praticadas pelos contribuintes relacionadas à educação fiscal;
- ✓ Levantar o nível de conhecimento dos contribuintes sobre Educação Fiscal;

1.3 Justificativa

Os tributos contribuem nos resultados econômicos empresariais e também nos resultados sociais, e com isso, torna-se indispensável direcionar valores de forma a identificar atitudes a minimizar o nível de tributação elevada que tem no Brasil. Dessa forma, foi criada a Educação Fiscal como um processo educacional que norteia a construção de sistema tributário justo e harmônico.

Na visão de Furtado (2002), a Educação Fiscal é um processo que visa a construção de uma cidadania por meio do conhecimento do papel social dos tributos e do controle social da destinação dos recursos públicos, tendo como objetivo estimular a participação da população como instrumento de controle social e fiscal do Estado.

Assim, o Programa Nacional de Educação Fiscal surgiu a partir do entendimento da necessidade do financiamento dos serviços públicos, pois sem dinheiro não há como prestar serviços que beneficiem a população. Por outro lado, o Programa também serve para conscientizar a sociedade para acompanhar a aplicação dos recursos arrecadados, favorecendo o exercício pleno da cidadania (BRASIL, 2003).

Com isso, a escolha desse tema surgiu a partir da dificuldade que se tem em convencer os contribuintes sobre a necessidade e importância de uma educação fiscal em suas empresas, para que possam optar pela melhor maneira de controlar, economizar, investir e planejar os seus tributos além de poder contribuir com a responsabilidade social.

Uma vez que, quando o contribuinte não cumpre com suas obrigações tributárias, como consequência, diminui a arrecadação do governo e, passa a existir a necessidade do aumento da base de cálculo dos tributos ou da elevação de alíquotas ou até mesmo a criação de novos tributos.

Dessa forma, entende-se que o comportamento inadequado de certos contribuintes é provocado pela falta de percepção de que a tributação é uma contrapartida dos serviços públicos oferecidos à população, como também pela pouca importância que os mesmos têm no acompanhamento da aplicação dos recursos públicos.

Nesse contexto, Kant (2005) afirma que as normas devem ser cumpridas como os deveres morais. Assim, a educação fiscal está diretamente relacionada à cidadania e, é formado por um conjunto de práticas voltadas à conscientização da função socioeconômica do tributo e destinadas à promoção da aceitação social das normas tributárias.

Nesse sentido, verifica-se a necessidade de se aplicar uma pesquisa junto aos contribuintes sousesenses, com o intuito de verificar qual a percepção dos mesmos relacionados à educação fiscal e sua conscientização dos benefícios que isso venha a trazer a sociedade. De modo que, esse estudo pode levar a uma conclusão válida que atenda ao interesse público, tornando-se relevante e contribuindo com novos conhecimentos tanto para a área científica como para os contribuintes de um modo geral

1.4 Procedimentos Metodológicos

A metodologia usada nesse trabalho busca atingir os objetivos que foram definidos, conforme Soares (2007, p.27):

Metodologia é o procedimento sistemático de como uma pesquisa é desenvolvida. É relatado desde a percepção do problema de pesquisa em um determinado contexto, até o tratamento e análise do resultado coadunando para as considerações do estudo. Assim, a pesquisa tem como

finalidade investigar o homem e seu meio, para explicar fatos que ocorrem, ocorreram ou possam vir a ocorrer em sua vida.

De modo que, o estudo visa verificar qual a conscientização dos contribuintes sousenses da importância relacionada à Educação Fiscal e os seus benefícios para a sociedade. Assim, foi feita a construção do referencial teórico sobre a educação fiscal, seus conceitos afins e as suas características, e se constituiu no alicerce essencial ao trabalho de campo e ao tratamento e à interpretação dos dados coletados.

1.4.1 Classificação da Pesquisa

Para o desenvolvimento desse estudo, quanto aos procedimentos foi realizada uma pesquisa bibliográfica, pois as informações foram através de fontes de terceiros ou referências teóricas publicados. Beuren (2004) comenta que esse tipo de pesquisa é desenvolvida a partir de material já elaborado, como livros e artigos científicos, pois objetiva recolher informações e conhecimentos prévios acerca de um problema para o qual se procura respostas

Quanto à abordagem do problema, a presente pesquisa pode ser classificada como quantitativa, por traduzir em números opiniões e informações para classificá-las e analisá-las. Soares (2007) explica que, esse tipo de pesquisa caracteriza-se pelo emprego da quantificação no processo de coleta de dados com o intuito de analisar o nível de conscientização dos contribuintes sousenses.

Com relação aos objetivos, a pesquisa é compreendida como descritiva, pois se utilizou de instrumento de análise, visando descrever as opiniões dos contribuintes sousenses. Conforme Gil (2000, *apud* Souza, Fialho e Otani, 2007, p.38) a pesquisa descritiva “trata-se da descrição do fato ou fenômeno através de levantamentos ou observação.” Classificando também como pesquisa exploratória, visto que seu desenvolvimento tem como objetivo proporcionar uma visão geral acerca de determinado fato, no caso, a prática da educação fiscal dos contribuintes da cidade de Sousa-PB, afirma Vergara (2008).

1.4.2 Universo da Pesquisa

Na definição do universo a ser pesquisado, restringiu-se a pesquisa aos contribuintes atendidos pela Agência da Receita Federal da cidade de Sousa na Paraíba. No entanto, a amostra foi constituída em 30 contribuintes.

1.4.3 Procedimentos de Coleta de Dados

A coleta de dados foi efetuada por meio de questionário, composto com questões abertas e fechadas. Este instrumento foi adotado, visto ser uma técnica de investigação que possibilita atingir grande número de pessoas, já que o questionário pode ser enviado por email ou entregue pessoalmente, permitindo também, que as pessoas o respondam no momento em que julgarem mais conveniente, comenta Gil (1999). Desse modo, como forma de validação dos procedimentos de coleta de dados, os questionários serão entregues pessoalmente aos contribuintes atendidos na ERF da cidade de Sousa-PB, no período de 2011.2.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 O Estado e a Democracia

A organização do Brasil nos termos da constituição, mais especificamente a organização político-administrativa compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos entre si. Essa descentralização política permite a repartição de competências dos entes Federados, através de um delineamento geográfico, ficando a União com o poder político central. Caracterizando assim a Federação como a forma do estado Brasileiro se organizar politicamente através de seu território.

Em seu art. 1º a Constituição Federal/88 institui que:

A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado democrático de direito e tem como fundamentos:

- I A soberania;
- II A cidadania;
- III A dignidade da pessoa humana;
- IV Os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
- V O pluralismo político.

Parágrafo único: Todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos da Constituição.

Observa-se que esse artigo define a República Federativa como um Estado Democrático, cabendo-lhe assegurar e garantir os direitos sociais à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social e à assistência social. No entanto, para desempenhar suas funções, o Estado deve possuir uma fonte de renda, que pode ser proveniente de receitas correntes e de capital.

A CF de 88, em seu art. 3, estabelece os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

- I construir uma sociedade livre, justa e solidaria;
- II garantir o desenvolvimento nacional;
- III erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Para o atendimento desses objetivos e para garantir a consecução do bem de todos os Estados deve conduzir suas atividades sempre com a finalidade de proteger e atender o interesse público.

As necessidades públicas são previstas em várias partes do texto constitucional, em especial no art. 6º, que são tidos como verdadeiros direitos sociais, são elas: a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados.

O atendimento de tais necessidades se faz na forma de serviços públicos, desempenhados pelo Estado através de seus entes federados no exercício de suas competências políticas, administrativas e financeiras.

Como assegura Baleeiro (2002), as necessidades públicas só encontram satisfação eficaz pela ação coordenada do grupo, quer seja voluntária, quer seja coativa a participação dos indivíduos que a formam.

No desenvolvimento de suas funções o Estado necessita de recursos financeiros que são capitados de toda população, seja cobrando tributos, pela força do seu poder-dever de arrecadar, que independe da vontade do contribuinte, seja pelo recolhimento espontâneo, quando tais contribuintes têm consciência da importância de sua colaboração na repartição dos custos dos serviços públicos, para se ter atendido os anseios da sociedade, principalmente os das populações mais pobres, que não possuem recursos para usufruir dos serviços privados.

Como ensinam Alexandrino e Paulo (2008, p. 13):

O Estado é a pessoa jurídica territorial soberana, formada pelos elementos povo, território e governo soberano. Esses três elementos são indissociáveis e indispensáveis para a noção de um Estado independente: o povo em um dado território, organizado segundo sua livre e soberana vontade.

A sociedade estabelece o Estado moderno que, por seu intermédio, possa garantir os direitos coletivos e individuais, para prover a boa qualidade de vida, não simplesmente a vida (MACHADO, 2007). Com isso, a democracia no Brasil se fundamenta na vontade popular (soberania popular) exercida indiretamente através de representantes legitimados pelo povo ou em alguns casos de forma direta, por meio de institutos como referendo, plebiscito entre outros.

No entanto, o exercício do poder democrático no Brasil fica impossibilitado de ser efetuada diretamente pelos cidadãos, devido à grande extensão territorial, a complexibilidade dos problemas sociais, a grande densidade demográfica que torna impossível juntar todo eleitorado, e as diversas pretensões, perspectivas e anseios da população. Por isso, se faz necessário para uma convivência pacífica e organizada, que se busque a consecução do bem comum, por meio de representantes, escolhidos pelo povo, e preparados para gerir as atividades do Estado.

Para Silva (2002, p. 130) “a democracia não é um mero conceito político abstrato e estático, mas é um processo de afirmação do povo e de garantia dos direitos fundamentais que o povo vai conquistando no decorrer da história.” assim, a democracia estatui a evolução do povo ao longo da história, representa as pretensões da população em cada momento e a solidificação das conquistas já alcançadas.

A doutrina afirma que a democracia repousa sobre três princípios fundamentais: o princípio da maioria, o princípio da igualdade e o princípio da liberdade (SILVA, 1999). Como prescreve o Programa Nacional de Educação Fiscal – PNEF (2005, p. 2):

O princípio democrático da maioria não é pois, a tirania do número, nem a ditadura da opinião pública, nem tampouco a opressão das minorias, o que seria o mais rude dos dispositivos. A maioria do povo pode decidir o seu próprio destino, mas com o devido respeito aos direitos das minorias políticas, acatando nas suas decisões os princípios invioláveis da liberdade e da igualdade, sob pena de se aniquilar a própria democracia.

Para uma convivência harmônica, de um povo com tantas peculiaridades e diferenças, se faz necessário que as decisões tomadas pela maioria, sejam o resultado de múltiplas perspectivas, e sendo sempre respeitadas as individualidades de cada um, porque nem sempre a pretensão da maioria, representa a situação mais justa. Em resumo, é o respeito

pelo reconhecimento de que existem diversas soluções, aspectos e características a serem considerados para um mesmo fato.

Outra concepção da democracia requer que as decisões coletivas sejam tomadas por situações políticas que dediquem a todos os indivíduos da comunidade a mesma consideração e o mesmo respeito. Trata-se, então, de estabelecer a promoção da igualdade como essência da democracia (PNEF, 2005).

Quer dizer que todos os indivíduos terão seus direitos fundamentais resguardados e reconhecidos mesmo que estes tenham idéias contrárias às da maioria, e o interesse da maioria só começa, quando os direitos individuais terminam.

Desse modo, a democracia representa a aceitação e o respeito dos pensamentos, situações e culturas. Mas que se organizam de tal forma, para que em um país com tanta diversidade se possa conviver em harmonia e se chegar a um consenso de qual atitude será tomada, para que seja atingido o interesse da coletividade, desde que esse não seja contrário aos interesses individuais. É a participação do cidadão na administração pública.

2.1.1 A Cidadania Fiscal

A participação do cidadão na sociedade se faz através do exercício da cidadania, como explica Ferrari (2008) seu sentido está correlacionado a idéia de o indivíduo pertencer a uma comunidade organizada e que, por esse motivo, lhe é atribuído um conjunto de direitos e obrigações.

Assim, para que sejam alcançados os interesses públicos, cada cidadão torna-se forçado a cumprir com suas obrigações, como é evidenciado no PNEF (2005, p. 22):

No plano histórico, a concepção atribuída à cidadania resulta da luta dos seres humanos pela afirmação de seus direitos. Mas a história da cidadania ainda está sendo escrita e varia no tempo e no espaço conforme o período e o contexto vivido. [...] Como todo objeto cultural, o status cidadão é uma construção social que se modifica ao longo de toda a bibliografia da humanidade. Então os conceitos ligados aos fenômenos culturais variam conforme o desenvolvimento da humanidade.

Nesse sentido a cidadania representa a evolução dos anseios de uma sociedade, visto que o ponto de partida de novos objetivos são os que já foram conquistados, assim, a história da cidadania no Brasil está diretamente relacionada à evolução constitucional.

Não há como discutir cidadania fora das relações humanas e da sociedade, como também não existe a possibilidade da população em exercer sua cidadania sem ter conhecimento da estrutura do Estado, da função do tributo e de como são empregados os recursos públicos (JOCHAM, 2008). Assim, a educação fiscal ajuda na formação do indivíduo no conjunto social para o pleno exercício da cidadania. Entende-se que a cidadania envolve o direito da participação da sociedade no processo decisório governamental.

Segundo Rodrigues (2009), a doutrina, dentre vários critérios, costuma classificar os direitos fundamentais em gerações de direitos. Assim, os direitos da primeira geração são os que dizem respeito às liberdades públicas e os direitos políticos. Tais direitos, possui a finalidade de limitar o poder político, estabelecendo uma esfera autônoma de ação em favor do cidadão.

Os direitos de segunda geração são os chamados de direitos sociais, culturais e econômicos, correspondentes aos direitos de igualdade. Entre os direitos chamados sociais, incluem-se aqueles relacionados com o trabalho, o seguro social, a subsistência, o amparo à doença, à velhice. Já os direitos de terceira geração são os chamados direitos de solidariedade ou fraternidade, que abrangem o direito ao meio ambiente equilibrado, proteção dos consumidores, saudável qualidade de vida, progresso e demais direitos difusos (RODRIGUES, 2009).

Cada vez mais, a população reconhece a necessidade de exercer efetivamente seu papel de cidadão para ter seus interesses atendidos mais prontamente, e essa consciência se vê crescente nas regiões mais ricas do país, destacando-se a necessidade de igual mentalidade nas outras regiões para um melhor aproveitamento das potenciais contribuições que a população poderia dar para o desenvolvimento da sociedade.

No entanto, conforme Ferrari (2008), o cidadão também tem deveres com a sociedade, de acordo com as competências, funções e oportunidades, além de cobrar dos governantes maiores efetividade, utilizando as ferramentas disponíveis, podendo ser mais consciente e participar mais das decisões políticas e administrativas locais, bem como dos movimentos sociais. A conscientização e formação do cidadão viabilizam e incentivam uma participação social voluntária e formal, tornou-se vital para o progresso da nação.

2.1.2 Contabilidade Fiscal

A contabilidade, como área de conhecimento que controla e estuda o patrimônio das entidades, registrando sua movimentação e os fatos de natureza econômica, receitas e despesas, passou a ser uma das ferramentas utilizadas pelas administrações tributárias para a fiscalização dos tributos.

Com isso, tornou-se assunto empresarial a adequada administração dos custos tributários, já que é uma obrigação instituída em lei e paga com moeda nacional, que representa uma importante parcela dos custos de uma empresa. Martins (2001, p. 7) comenta que:

[...] o tributo é uma norma de rejeição social, porque todos os contribuintes de todos os espaços geográficos pagam mais do que deveriam pagar para sustentar o governo naquilo que retorna à comunidade em nível de serviços públicos, mas, também, para sustentar os desperdícios, as mordomias, o empreguismo dos detentores do poder. Esta realidade é maior ou menor conforme o período histórico ou o espaço geográfico, mas é, desgraçadamente, comum a todos os governos.

Esses custos tributários, que oneram sobre as empresas, só podem ser exigidos na forma e nos rígidos limites definidos em lei. Conforme Oliveira *et al.* (2005), a obrigação tributária observa a relação na qual o Estado (sujeito ativo) pode exigir do contribuinte (sujeito passivo) uma prestação (objeto) nos termos e nas condições descritos em lei (fato gerador).

Assim, a Contabilidade Fiscal é uma expressão utilizada para designar o conjunto de ações e procedimentos visando apurar e conciliar a geração de tributos de uma empresa, de forma que, a escrituração contábil auxilia com informações importantes para a apuração de tais tributos.

A informação contábil tem muito a oferecer às empresas, como exemplo a mensuração do custo dos produtos como forma de estabelecimento de preço mínimo de comercialização e também a elaboração de estudos com a finalidade de reduzir a carga tributária de forma lícita, que seria no caso o planejamento tributário (ROSSONI, 2011).

Dessa forma, a contabilidade fiscal reúne todo o patrimônio de uma empresa e acompanha suas variações, designando a geração de obrigações fiscais. No qual, o contabilista se torna responsável por organizar e demonstrar o funcionamento de uma empresa de acordo com

as normas da legislação brasileira, com o intuito de reduzir a carga tributária de uma forma legal. Sendo necessário aos contribuintes manterem um controle sobre sua situação patrimonial, já que informações incorretas podem gerar distorções na apuração dos tributos devidos.

Portanto, a contabilidade fiscal é uma forma lícita de buscar a economia tributária, pois qualquer outra ação tomada visando à redução dos encargos tributários, que não esteja amparada na legislação, não pode ser considerada como um ato de gestão tributária. Uma vez que, a contabilidade fiscal é um conjunto de sistemas legais que visam diminuir o pagamento de tributos.

2.2 A Origem e as Funções Sociais Tributárias

Na busca de meios para atender as necessidades da sociedade, o Estado exerce sua Atividade Financeira, conceituada por Baleeiro (2002) como a forma de obter, criar, gerir e despender o dinheiro indispensável às necessidades, cuja satisfação o Estado assumiu ou cometeu a outras pessoas de direito público.

Nesse sentido, a Atividade Financeira consiste basicamente na forma de arrecadar recursos (receitas públicas), administrar esse produto arrecadado, estabelecendo o que é prioridade e aplicá-los em benefício da sociedade, gerando com isso, as despesas públicas.

De forma mais detalhada Pascoal (2008, p. 3) diz que o Estado precisa :

Obter fontes de recursos (extraíndo da própria sociedade - tributos e contribuições - recorrendo a empréstimos compulsórios, alienando seu próprio patrimônio, cobrando pela prestação de serviços etc.), planejar a aplicação destes recursos meio do orçamento publico e efetivamente realizar o gasto público.

Em resumo, a atividade financeira do estado é desempenhada de forma estruturada e organizada por meio de instrumentos do orçamento para se alcançar o interesse público, através de ações planejadas. Uma vez que, o Estado necessita de recursos que podem ser obtidos junto à coletividade ou através do endividamento público. Para Pascoal (2008) o conjunto desses recursos é chamado de receitas públicas, sendo utilizada nas obrigações sociais.

Como exposto, a captação dos recursos necessários ao financiamento das atividades do Estado, resultam do endividamento público, representado pela emissão e o resgate de títulos públicos e pelo poder de tributar dos entes políticos. Bastos (2000, p.49) comenta que:

Ninguém pode negar a importância do tributo, sobretudo na sua modalidade de imposto, na atividade financeira do Estado. De fato, por sua própria natureza, o Poder Público volta-se para a realização de diversos serviços cujos benefícios não são divisíveis. São utilidades não suscetíveis de exclusiva imputação individual. Assim sendo, é de justiça que também a coletividade seja chamada a cobrir essas despesas mediante o pagamento de imposto.

Dessa forma, as receitas tributárias são obtidas para cobrir os gastos públicos com serviços oferecidos a coletividade, não sendo possível identificar os usuários ou potenciais usuários e nem mensurar ou estimar quantitativamente a utilização de tais serviços de forma individualizada. Desse modo, nada mais certo do que ficar toda a coletividade obrigada a participar do financiamento do Estado, através do pagamento dos impostos.

O tributo deve cumprir também sua função social, promovendo uma distribuição de renda e buscando reduzir as desigualdades sociais. No intuito de garantir o efetivo cumprimento dessas funções pelo Estado a matéria tributária é norteada por um conjunto de Princípios, e cabe a população e aos órgãos competentes exigir e verificar o cumprimento de tais princípios (BASTOS, 2000).

Dentre os princípios destaca-se o da Capacidade Contributiva, conforme a CF/88, no início de seu §1 do art. 145, estabelece que: "sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte [...]". Esse princípio atende o imperativo da distribuição de renda, pois dependendo da capacidade econômica do contribuinte, este será isentado ou terá sua incidência tributária reduzida.

Visto que os impostos incidem sobre alguma manifestação de riqueza, Alexandre (2007) explica que quem mais manifeste riqueza, está obrigado, através da lei, a se solidarizar, e entregar parte de sua riqueza na forma de tributo a sociedade.

Com isso percebe-se que a principal função dos tributos é a social, pois com o dinheiro arrecadado pode-se redistribuir a renda nacional, agindo de forma direta na justiça social. Desse modo, o tributo é um instrumento que pode e deve ser utilizado nas transformações

sociais, uma vez que irá gerar mudanças no comportamento da população, podendo reduzindo as desigualdades sociais (ARAÚJO *et al*, 2009).

Permitindo assim que o Estado possa cumprir sua função social de alocar os recursos oriundos dos contribuintes que possuem mais capacidade, em forma de benefícios e serviços públicos para os que possuem menos ou nenhuma capacidade contributiva, minimizando assim as diferenças sociais.

Em matéria tributária a CF/88 na seção das limitações do poder de tributar, em seu art. 150 inciso II, proíbe à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente.

Além de proibir tratamento desigual para contribuintes que estejam em situações equivalentes, fica implícito o entendimento de que se trate desigualmente os desiguais, na medida de suas desigualdades. Pois o tratamento uniforme de contribuintes que se encontrem em situações economicamente diferentes, seria injusto e também feriria o princípio da isonomia.

Um exemplo desse princípio está previsto no art. 179 da CF/88, onde impõe que:

A União, os estados, o distrito Federal e os Municípios dispensarão à microempresas e as empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Esse princípio vem para prevenir que não aja excesso na carga tributária, tendo em vista que seria um abuso do poder de tributar se o estado absorvesse uma parcela considerável do patrimônio ou renda dos particulares, dificultando assim o suprimento de suas necessidades básicas ou comprometendo o seu direito a uma existência digna.

Este tratamento diferenciado tem como objetivo permitir às microempresas e empresas de pequeno porte concorrer com as empresas de grande porte em condições mais igualitárias. Percebe-se que a principal referência a ser levado em consideração em matéria tributária é a capacidade econômica do contribuinte. Estando o princípio da isonomia intimamente ligado ao princípio da capacidade contributiva.

De acordo com Machado (2007, p.55) “A tributação e, sem sombra de dúvida, o instrumento de que se tem valido a economia capitalista para sobreviver. Sem ele não poderia o Estado realizar seus fins sociais, a não ser que monopolizasse toda a atividade econômica”.

2.2.1 Educação Tributária/Fiscal

A Educação Tributária/Fiscal torna-se uma luta da sociedade pela democratização do Estado brasileiro, que tem uma das bases políticas na transparência da gestão e dos recursos públicos gerados pelo esforço coletivo dos indivíduos e classes sociais. Podendo ser um caminho para o acesso do exercício da cidadania, feito através do incentivo ao controle social da gestão dos recursos públicos.

De acordo com Furtado (2002), a história da Educação Fiscal no Brasil teve origem por meio da necessidade de enfraquecer os conflitos existentes entre o fisco e a sociedade, relacionados à falta de conhecimento da população na área tributária e também a distribuição desigual da riqueza. Para Ferrari (2008, p.2):

A educação fiscal é uma ação que objetiva a conscientização da sociedade quanto à função social do tributo, ou seja, do Estado de arrecadar e prestar serviços e ao dever do cidadão/contribuinte de pagar tributos. Assegurando, assim, o desenvolvimento econômico e social.

Dessa forma, tornando-se necessário uma compreensão da população para a construção de uma sociedade mais justa, através da conscientização sobre a importância da arrecadação do imposto para desenvolvimento de ações governamentais em benefício social, investindo os recursos públicos na saúde, educação, saneamento básico, entre outras necessidades básicas da população.

Diante do exposto, esse tipo de educação busca levar ao cidadão informações a respeito da função social dos tributos e a importância do recolhimento dos impostos e taxas para a melhoria na qualidade de vida da população, realizado através do Programa Nacional de Educação Fiscal (PNEF).

2.2.1.1 Características do Programa Nacional de Educação Fiscal

No dia 13 de setembro de 1996 o Programa Nacional Educação Fiscal (PNEF) foi implantando, buscando a conscientização tributária para ser desenvolvido nas unidades da Federação, através do Convênio de Cooperação Técnica entre a União, os Estados e o Distrito Federal. Tendo em vista que sua abrangência não se restringe apenas aos tributos, mas também as questões da alocação dos recursos públicos e da sua gestão.

Assim, de acordo com Câmara (2005), através da portaria conjunta do Ministério da Educação e Fazenda, número 413, estabeleceu-se os critérios e as normas para execução do PNEF. A princípio, o Programa foi criado sob a denominação de Educação Tributária e, aí, como o próprio nome deixa transparecer, a sua abrangência parecia ser somente sobre as questões tributárias, resumindo-se apenas ao ato de arrecadar os tributos por meio do pagamento dos impostos.

No entanto, essa não era a proposta do Governo, mas a de promover cidadania tributária, por meio de conhecimento e da conscientização dos assuntos que envolvem, e não só a arrecadação dos tributos, como também o uso adequado e transparente do dinheiro público, originado do pagamento dos impostos, que compõe o sistema tributário brasileiro (CAMARA, 2005).

Uma vez que, seu desenvolvimento requer ações que visam uma mudança de comportamento do cidadão por meio de ações educativas. Nesse sentido, a Educação Fiscal tem as seguintes propostas: direitos e deveres do cidadão; o controle democrático dos recursos públicos e das ações de seus gestores e a função socioeconômica do tributo. Está é a base para um comportamento ético, para uma convivência justa e harmoniosa (PNEF 2005).

De acordo com Ferrari (2008, p.5):

O Programa de Educação Fiscal pode ser pensado como um importante conjunto de mecanismos institucionais que permeiam a administração pública, criados no sentido de estimular e garantir que os deveres e direitos constitucionais sejam cumpridos. Em se tratando de um programa de educação, seus principais instrumentos e sua linguagem se afastam da coerção para se ancorarem na disseminação de informações, no esclarecimento e na participação, tanto de servidores como de contribuintes, todos os cidadãos.

Entende-se assim, que o PNEF é um conjunto de práticas relacionadas para a conscientização da população, com atividade socioeconômica do tributo e destinadas à promoção da aceitação social das normas tributárias. Visando colaborar com o desenvolvimento da cidadania e ampliando a estrutura e funcionamento de uma administração pública através da ética e da correta aplicação dos recursos públicos.

Entretanto, por parte do governo, verifica-se que não é suficiente um alto índice de cumprimento voluntário das obrigações tributárias, sendo necessário também uma maior transparência e publicidade das ações governamentais. De forma que, essa reforma tributária seja adequada para corrigir os defeitos e injustiças fiscais e sociais, respeitando às prioridades da sociedade quanto às políticas públicas e aplicação dos recursos públicos na efetiva conversão do imposto em bens e serviços públicos.

Segundo Jocham (2008) para a Escola Superior de Administração Tributária o PNEF tem como finalidade a de contribuir para a formação do cidadão, buscando a conscientização de seus direitos e deveres relacionados ao valor social do tributo e o controle social sob uma forma ética e responsável. Dessa forma, o comprometimento com a educação cidadania, ética e a política é expressa nas seguintes idéias, ainda conforme Jocham (2008, p.5):

- ✓ **Na Educação:** o exercício de uma prática educativa na perspectiva de formar um ser humano integral, como meio de transformação social dentro de um mundo globalizado, tendo essa prática como foco a formação cidadã no processo de ensino e de aprendizagem e a ênfase no desenvolvimento de competências e habilidades.
- ✓ **Na Cidadania:** objetiva possibilitar e estimular o cidadão quanto ao controle democrático do Estado, incentivando-o à participação individual e coletiva na definição de políticas públicas e na elaboração das leis para sua execução.
- ✓ **Na Ética:** uma gestão pública eficiente, transparente e honesta quanto à alocação e aplicação dos recursos e realização dos gastos públicos.
- ✓ **Na Política:** o exercício da boa governança que conte com uma gestão pública responsável, transparente e voltada à justiça.

Com relação aos objetivos o PNEF promove e institucionaliza a Educação Fiscal para o pleno exercício da cidadania. Com o intuito de sensibilizar o cidadão para a função socioeconômica do tributo, levando o conhecimento sobre administração pública, além de incentivar o acompanhamento, pela sociedade, da aplicação dos recursos públicos e, de criar condições para uma relação harmoniosa entre o Estado o cidadão.

Diante do exposto, observa-se que a idéia da Educação Fiscal, através do PNEF, é o aperfeiçoamento da relação construída entre o Estado e a População, buscando a construção de uma sociedade mais justa. No qual, toda a sociedade passará a ter um melhor conhecimento sobre o funcionamento da Administração Pública e saberá como são aplicados os recursos públicos, visualizando qual é a função socioeconômica dos tributos.

2.2.2 O Sistema Orçamentário

No PNEF (2005), o orçamento público é conceituado como:

O documento no qual são registradas as despesas autorizadas pelo Poder Legislativo para aquele período, a partir de estimativas das receitas a ingressar num ano. As receitas compreendem entre outras rubricas, os impostos, as taxas e as contribuições. Elas são utilizadas para fazer frente a despesas relativas a salários de funcionários, a construção de escolas, de hospitais, de estradas etc.

As Leis orçamentárias, como instrumento de planejamento das ações governamentais, fixarão as despesas a serem cobertas pela previsão das receitas para aquele período, ou seja, discriminará a estimativa das entradas de recursos que o Estado utilizará para financiar seus gastos.

Em seu art. 165, a CF/88 estabelece que as Leis orçamentárias serão de iniciativa do Poder Executivo, mas é recomendado, que todos tenham consciência de que o processo orçamentário não é e não pode ser algo frio, somente para técnicos, distante da realidade do cidadão. O Orçamento Participativo permite à comunidade, participar das diversas etapas da elaboração do Orçamento (PNEF, 2005).

Sendo a população a maior conhecedora de suas necessidades e prioridades, uma forma de democratização da gestão pública é a participação popular no processo orçamentário, permitindo que o cidadão tenha uma maior interação, pelo menos no que diz respeito à destinação dos recursos públicos.

Como explica Pascoal (2008, p.15):

Essa participação direta e efetiva da comunidade na elaboração da proposta orçamentária do governo é inspirada nos princípios democráticos e no postulado da cidadania participativa, a própria sociedade civil, por meio de conselhos, associações etc., é ouvida, quando da definição das metas e dos programas prioritários.

A prática do Orçamento Participativo é crescente em nosso país, sobretudo nas regiões Sul e Sudeste, onde existe experiência de participação popular na elaboração e fiscalização do orçamento (PASCOAL, 2008).

Com o objetivo de oferecer uma maior transparência na realização dos gastos públicos, surge uma característica moderna na classificação da despesa, o orçamento-programa. Que segundo Pascoal (2008) é definido como o instrumento de planejamento que permite identificar os programas, os projetos e as atividades que o governo pretende realizar, além de estabelecer os objetivos, as metas, os custos e os resultados esperados.

Nesse conceito, os gastos públicos serão estruturados na forma de programas, que se caracteriza pela organização de um conjunto de ações do governo para a consecução de um determinado objetivo, buscando satisfazer específicas necessidades da população, facilitando não só a identificação dos resultados pela população do trabalho do governo, como também a mensuração dos custos de tais trabalhos.

2.3.3 Formas de Controle pela População

O controle social é uma conquista da sociedade civil e deve ser entendido como um instrumento e uma expressão da democracia, podendo ser definido. Na visão Cunha (2003, p.2), como “A capacidade que tem a sociedade organizada de intervir nas políticas públicas, interagindo com o Estado na definição de prioridades e na elaboração dos planos de ação do município, estado ou do governo federal”.

De acordo com Assis e Villa (2003, p. 2):

O controle/participação social é entendido como um espaço de representação da sociedade, onde se articulam diferentes sujeitos, com suas diversas representações: movimentos populares, entidades de classe,

sindicatos, governo, entidades jurídicas, prestadores de serviço, entre outros, e uma população com suas necessidades e interesses que envolvem o indivíduo, família e grupos da comunidade.

O controle social consiste, portanto, em caminhos institucionais de participação na gestão governamental, com a presença de novos sujeitos coletivos nos processos decisórios. Devendo ser entendido como um processo contínuo de democratização no âmbito local, o que provoca o estabelecimento de uma nova política social além de um novo espaço de cidadania, de modo que o cidadão deve ser o centro do processo de avaliação das ações nos serviços públicos.

Os meios de controle social têm como pilar a fiscalização das ações públicas, visando propor idéias e promover a participação efetiva da comunidade nas decisões públicas. Assim, qualquer cidadão pode através dos seus representantes acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços públicos ou privados, representando contra qualquer ato que julgue atentatório aos seus direitos.

O cidadão deve estar atento ao cumprimento dos objetivos das políticas públicas, denunciando possíveis irregularidades encontradas aos diversos órgãos que possuem competência para atuar, como a CGU, o Ministério Público Estadual, o Ministério Público Federal, os Tribunais de Contas do Município, do Estado e da União; as Câmaras de Vereadores e Assembléias Legislativas e os Conselhos responsáveis pelo acompanhamento da respectiva política (PNEF, 2005).

Normalmente o cidadão entra em contato com um dos órgãos representativos citados, expõe sua denúncia e o próprio órgão se empenha a investigar a verdade dos fatos para depois encaminhar um ofício ao poder responsável pelo assunto em questão, que por sua vez, vai tomar as medidas cabíveis ao cumprimento da lei (CUNHA, 2003).

Observa-se, assim, conforme a autora que controle pode ser exercido de várias formas: extrajudicial e institucional quando exercido pelos Conselhos (nacional, estadual e municipal), pelo sistema nacional de auditoria, pelos sistemas de controle internos, tribunais de contas, ou pelo Ministério Público.

Diante do exposto, entende-se que o controle social é a expressão mais viva de participação da sociedade nas decisões tomadas pelo Estado no interesse geral. De acordo CF/88 em seu art 74, § 2º, a fiscalização das ações e atos da administração pública é destinada ao cidadão, partido político, associação ou sindicato. Tornando-os parte legítima para

denunciar irregularidades ou ilegalidades diante o Tribunal de Contas competente para fiscalizar os atos de gestão do Município.

Outra forma de fazer valer a participação popular é através das audiências públicas, menciona Jocham (2008). Que por sua vez, poderá ser solicitadas por associações representativas locais ou convocadas pelo Prefeito ou até outra autoridade municipal, com o intuito de esclarecer os projetos da administração ou ações públicas que reflitam direta ou indiretamente no meio ambiente. Com isso, comprometendo a qualidade de vida das pessoas, ou cultural do Município.

3 ANÁLISE DOS DADOS

Esse capítulo destina-se à apresentação dos resultados obtidos com a pesquisa realizada junto aos gestores das empresas da cidade de Sousa-PB, sobre a conscientização dos contribuintes da importância relacionada à Educação Fiscal e os seus benefícios para a sociedade.

Foram obtidas 30 opiniões, sendo realizada através dos dados obtidos da aplicação de um questionário com 27 assertivas e as respostas foram tabuladas e em seguida, elaboradas tabelas e/ou gráficos para melhor visualização, de forma que o questionário foi dividido em três partes:

- ✓ Caracterização da Amostra e Perfil dos Respondentes;
- ✓ Percepção quanto à Aplicação dos Recursos Arrecadados;
- ✓ Percepção quanto à Cobrança e ao Pagamento dos Tributos.

3.1 Caracterização da Amostra e Perfil dos Respondentes

A amostra foi formada por 53% dos discentes do sexo masculino e 47% do feminino. Sendo identificado que 40% dos respondentes estão na faixa etária entre 31 a 40 anos, 26% estão entre 41 a 50 anos de 30, 20% tem até 30 anos e 14% acima de 51 anos (Gráfico 1).

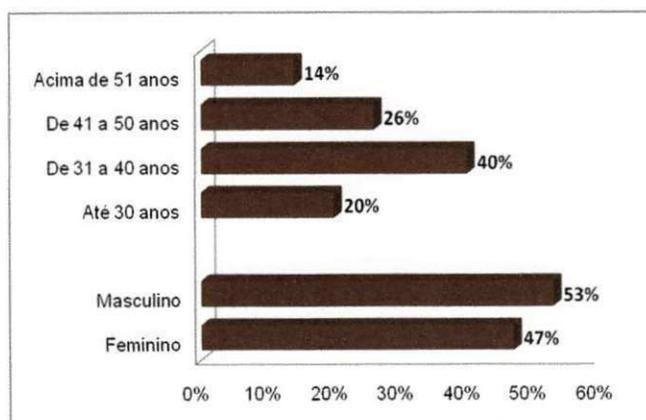


Gráfico 1 – Gênero e Faixa Etária dos Respondentes
Fonte: Dados da Pesquisa 2011.2

Quanto ao cargo exercido na empresa, 40% dos respondentes são contadores ou administradores das empresas, 26% são proprietário, 7% estão entre gerente administrativo e controller e 20% dos respondentes não informaram o tipo de atividade que exercem, conforme Gráfico 2.



Gráfico 2 – Cargo exercido da Empresa
Fonte: Dados da Pesquisa 2011.2

Com relação ao grau de escolaridade, observa-se no Gráfico 3 que 47% possuem apenas nível médio e 33% o nível superior, sendo destes 14% nos cursos de Direito e Literatura e 26% formados em Ciências Contábeis.

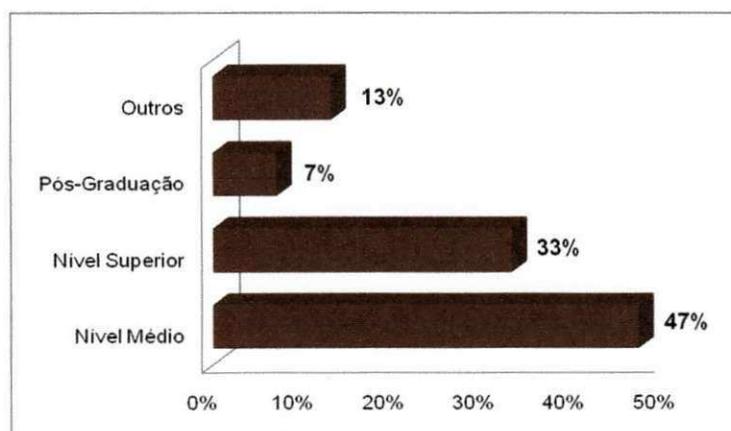


Gráfico 3 – Grau de Escolaridade
Fonte: Dados da Pesquisa 2011.2

Observou-se ainda no Gráfico 3, que 7% dos respondentes têm uma formação no nível de pós-graduação em Auditoria e Gestão Estratégica. No entanto, 13% possuem apenas o

ensino fundamental. Com isso, foi identificado que o conhecimento desses gestores está relacionado a um baixo nível de escolaridade, de modo que não existe interesse dos mesmos em buscar novas informações através de uma educação continuada.

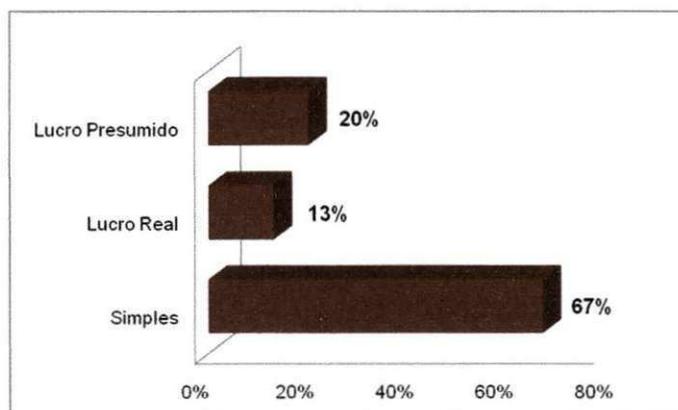


Gráfico 4 – Regime de Tributação das Empresas
Fonte: Dados da Pesquisa 2011.2

O Gráfico 4 evidencia o regime de tributação das empresas analisadas, verificando que 67% delas são do Regime Simples, 20% são Lucro Presumido e 13% do Lucro Real. Já no Gráfico 5 observa-se que 74% são micro empresas, 13% são empresas de pequeno porte e outro 13% não informaram a classificação de sua empresa.

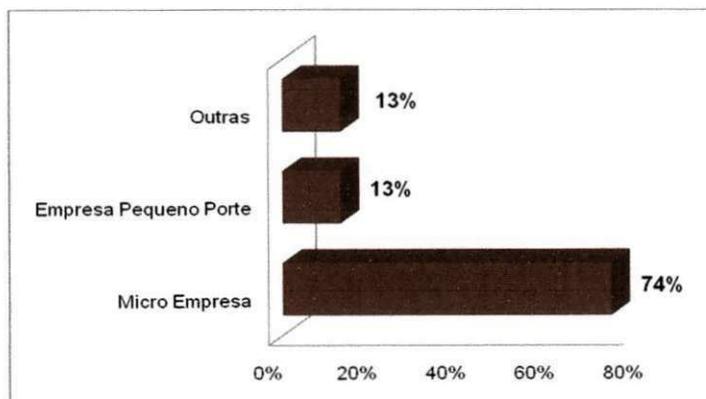


Gráfico 5 – Porte da Empresa
Fonte: Dados da Pesquisa 2011.2

Quando questionado o tempo de existência de cada empresa, observa-se que 47% tem entre 1 a 5 anos de vida, estando no início de suas atividades. 33% entre 6 a 10 anos, 7% de 11 a 15 anos de existência e 13% acima de 15 anos, obtendo com isso, uma estabilidade no mercado (Gráfico 6).

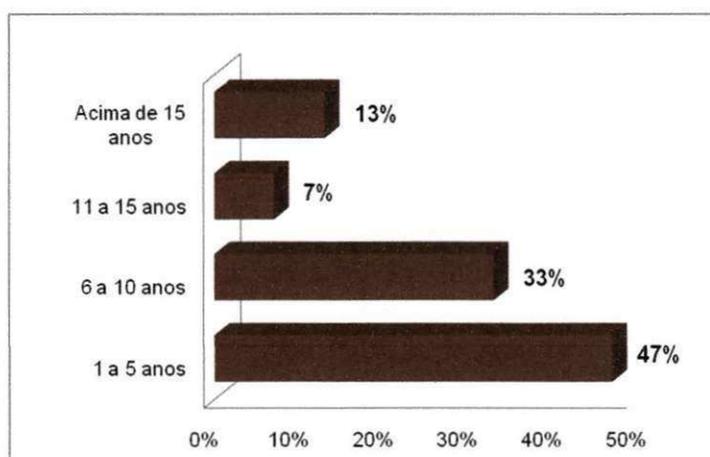


Gráfico 6 – Tempo de Existência das Empresas
Fonte: Dados da Pesquisa 2011.2

Na tabela 1 pode-se observar o ramo de atividade de cada empresa, de forma que 33% delas prestam serviços contábeis, 13% estão no ramo de construção civil, material de construção e livraria, 7% possuem ramo variando entre serviços hospitalares, farmácia, confecções e serviços de processamento de dados.

Tabela 1 – Ramo de Atividade das Empresas		
Ramo de Atividade	Respondentes	%
Material de Construção	4	13
Livraria e Papelaria	4	13
Farmácia	2	7
Confecções	2	7
Serviço Processamento Dados	2	7
Serviços Contábeis	10	33
Construção Civil	4	13
Hospitalar	2	7
Total	30	100

Fonte: Dados da Pesquisa 2011.2

Diante do exposto, na análise da caracterização da amostra e perfil dos respondentes, pode-se afirmar que a maioria das empresas presta serviços contábeis, se classificando como micro empresas, com tempo de existência entre 1 a 5 anos no mercado. De forma que boa parte dos gestores são contadores ou administradores do estabelecimento, no qual 53% são do sexo masculino.

3.2 Percepção quanto à Cobrança e ao Pagamento dos Tributos

Nessa seção, buscou-se verificar qual a percepção dos gestores quanto à cobrança e ao pagamento dos tributos, dessa forma, foi questionado sobre o que é cidadania. Obtendo como resposta, conforme a Tabela 2, que a cidadania está relacionada com a participação das atividades na comunidade, com o dever de votar e o cumprimento das obrigações e a exigência dos seus direitos (60%).

Tabela 2 – O que é cidadania?

Cidadania	Respondentes	%
Cumprir as suas obrigações e exigir os seus direitos	12	40
Votar	-	-
Participar das atividades na comunidade	-	-
Todas as respostas estão corretas	18	60
Total	30	100

Fonte: Dados da Pesquisa 2011.2

Observando ainda na Tabela 2, 40% dos respondentes acham que cidadania é apenas o cumprimento das obrigações e a exigência de seus direitos. Nesse sentido, segundo Albuquerque (1999), a consciência da cidadania está ligada a uma educação constante voltada para o desenvolvimento de hábitos e valores.

Foi questionado também sobre o que é imposto, verificando que na visão desses gestores o imposto é importante para a população (20%), no qual todos pagam (26%), mas 54% acham que deve ser fiscalizado pela população.

De acordo com Oliveira *et al* (2005), o imposto é o tributo que não está ligado a uma contraprestação direta a quem o está pagando e as receitas geradas por esses impostos são utilizadas para custear as despesas gerais do Estado, visando promover o bem comum da sociedade.

Tabela 3 – O que é imposto?

Imposto	Respondentes	%
Importante para a população	6	20
Algo que todos pagam	8	26
Deve ser fiscalizado pela população	16	54
Total	30	100

Fonte: Dados da Pesquisa 2011.2

Assim, os impostos decorrem de situação geradora independente da contraprestação do Estado, com isso torna-se um direito de cada cidadão fiscalizar como está sendo aplicados esses recursos pelo Governo.

Observou-se ainda na análise que a pessoa responsável na empresa pelo cálculo e pela apuração dos tributos a serem recolhidos mensalmente é um escritório de contabilidade, ou seja, 53% das empresas possuem um serviço contábil terceirizado. No entanto, 47% das empresas têm o seu próprio contador. Com relação à Nota Fiscal, 100% da amostra mencionam que a nota deve ser exigida em todas as compras de mercadorias e serviços.

Quanto ao percentual de tributos recolhidos mensalmente de acordo com o faturamento da empresa, 40% dos respondentes afirmam que esse percentual varia de 6 a 10% do faturamento; 20% mencionam entre 11 a 20% de recolhimento sobre o faturamento; 26% afirmam está entre 3 a 5% ou 21 a 35% do faturamento empresarial e, 7% dos respondentes dizem está acima de 36%, outros 7% dos gestores não souberam informar (Tabela 4).

Tabela 4 – Percentual dos Tributos Recolhidos

Percentual de Tributos	Respondentes	%
Varia de 3% a 5% em cima do faturamento	3	10
Varia de 6% a 10% em cima do faturamento	12	40
Varia de 11% a 20% em cima do faturamento	7	24
Varia de 21% a 35% em cima do faturamento	4	13
Varia acima de 36% do faturamento	2	7
Não sabe informar	2	7
Total	30	100

Fonte: Dados da Pesquisa 2011.2

Diante desse resultado, observa-se que a maior parte dos respondentes tem noção do quanto é recolhido de tributo, já que 74% afirmaram que tal percentual varia entre 3% e 20%. Com isso, já foi verificado no Gráfico 5 que os mesmos 74% dos entrevistados trabalham em micro e pequenas empresas, e segundo Hahn e Grzybovski (2005) esse tipo de empresa tem tributação reduzida em nível federal e estadual, e quando são enquadradas no Simples Nacional, não poderá ultrapassar 15% sobre o faturamento.

No Gráfico 7, verifica-se que o tributo que mais onera sobre a atividade empresarial é o Encargo Social (47%), seguido pelo ICMS (40%), Simples (13%) e pelo PIS, COFINS e Imposto de Renda com 7% cada.

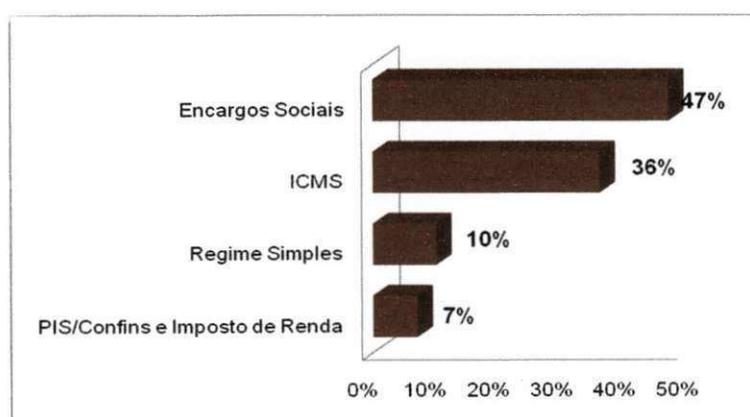


Gráfico 7 – Tributos sobre as Atividades Empresariais

Fonte: Dados da Pesquisa 2011.2

O ICMS, em função da alíquota base de 17%, impõe às empresas contribuinte alto índice na relação do imposto recolhido, podendo chegar a 6,4% do faturamento nos casos em que o gestor opere com uma margem de valor adicionado de 60% (HAHN e GRZYBOVSKI, 2005).

Com relação à importância de se pagar um tributo, verifica-se na análise que 67% dos respondentes acham esse hábito fundamental para a existência e manutenção do Estado, 33% acreditam que essa importância está relacionada ao compromisso que a empresa tem com a Responsabilidade Social. No entanto, o maior motivo para se recolher um tributo é com relação a importância da sua participação no financiamento do Estado (60% dos gestores), outros 40% afirma que esse motivo é pela obrigatoriedade da lei, buscando evitar as sanções pelo não recolhimento.

Para avaliar a postura dos empresários em relação ao pagamento dos tributos devidos, em uma assertiva afirmou-se que “em função da alta carga tributária brasileira, parte dos empresários deixa de declarar percentual do faturamento para diminuir o valor dos tributos a serem pagos”. Nesse sentido, foi questionada a visão dos respondentes em relação a esta afirmação, solicitando aos mesmos que opinasse de acordo com sua percepção, conforme alternativas evidenciadas na Tabela 5.

Tabela 5 – Ausência de Declaração sobre o Faturamento

Opinião sobre o assunto	Respondentes	%
Não é atitude certa, mas é a única forma da empresa sobreviver	10	33
Atitude incorreta, pois isso gera uma concorrência desleal	6	20
Atitude incorreta, pois o cumprimento das obrigações tributárias é um dever da empresa, independente de sua carga tributária.	12	40
Concorda com tal atitude, pois é um meio de driblar a alta carga tributária	2	7
Total	30	100

Fonte: Dados da Pesquisa 2011.2

Na análise abstraiu-se que 33% não concordam em deixar de declarar percentual do faturamento, embora entendam que esta, às vezes, é a única forma de a empresa sobreviver. Outros indicaram como incorreta tal postura em função de gerar concorrência desleal (20%) ou por entenderem que o cumprimento das obrigações tributárias é uma

obrigação e independe da carga tributária (40%). No entanto, 7% afirmam que concordam com tal atitude, por este ser um meio de driblar a alta carga tributária (Tabela 5).

Nesse contexto, se o governo melhorasse a divulgação da aplicação dos recursos arrecadados, com a intenção de mostrar transparência nos serviços públicos, à maioria dos respondentes (67%) se sentiria motivado a pagar corretamente seus impostos, já 33% afirmaram não ser motivados assim, pois não adianta divulgar se aplicação dos recursos não estiver sendo feita adequadamente.

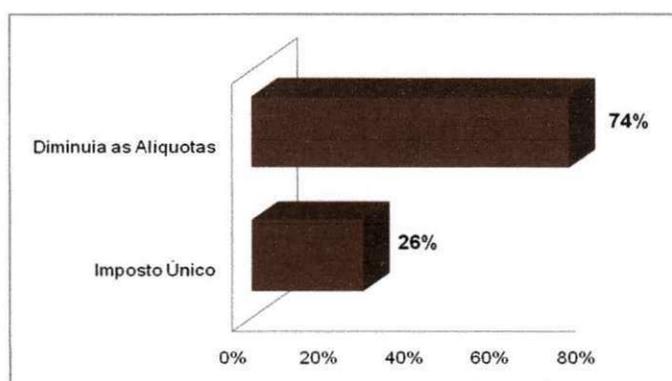


Gráfico 8 – Autonomia para melhorar os Impostos
Fonte: Dados da Pesquisa 2011.2

Os respondentes ainda afirmaram que se tivessem autonomia para melhorar ou até mesmo mudar o atual sistema de recolhimentos de impostos, eles diminuiriam as alíquotas dos impostos (73%), outros 27% instituiriam o imposto único, como se pode observar no Gráfico 8.

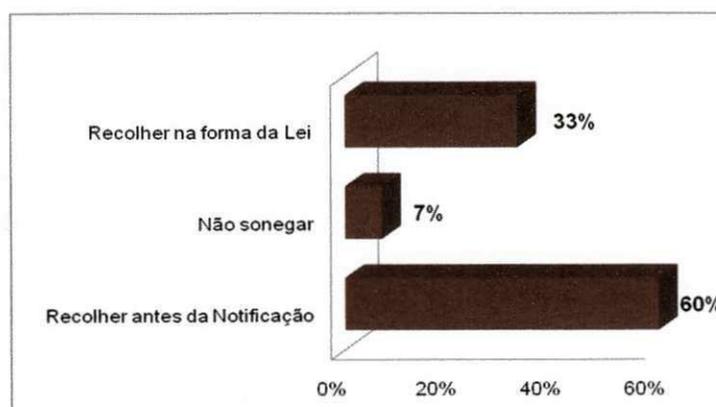


Gráfico 9 – Recolhimento Espontâneo
Fonte: Dados da Pesquisa 2011.2

Quando questionado sobre recolhimento espontâneo, observa-se que 33% dos gestores têm noção do seu significado, por demonstrarem entender que pagamento espontâneo tem relação com pagar os tributos conforme previsto em lei. No entanto, 60% afirmam que está relacionado ao recolhimento antes da notificação fiscal e outros 7%, afirmam que o recolhimento espontâneo está relacionado a não sonegar impostos (Gráfico 9).

Pelos dados expostos, de modo geral pode-se dizer que a grande maioria dos gestores busca serviços contábeis terceirizados, tendo uma visão de que tributos são obrigações e que devem ser fiscalizados pela população. E quando recolhem tais tributos o fazem por acharem que é fundamental para a existência e manutenção do Estado, além de ser uma responsabilidade social por parte das empresas, mostrando através desse resultado uma consciência de cidadania.

3.3 Percepção quanto à Aplicação dos Recursos Arrecadados

Questionou-se com os respondentes sobre que grau os governos (federal, estadual e municipal) procuram esclarecer onde e como os recursos arrecadados são aplicados. De forma que, a maioria dos entrevistados (53%) considera baixo o nível de esclarecimentos disponibilizado pelo Governo e outros 47% consideram que é insuficiente a transparência sobre a aplicação dos recursos públicos.

Na pesquisa realizada por Hahn e Grzybovski (2005), 48,39% dos empresários afirmam que o governo não esclarece onde e como os recursos arrecadados são aplicados, 30,11% consideram baixo o nível de esclarecimentos disponibilizado e outros 16,13% consideram o nível insuficiente com relação a transparências das informações.

Quanto à percepção dos respondentes em relação à importância da função do governo de prestar serviços de saúde, educação e segurança, verifica-se na Tabela 6 que 26% afirmaram ser esta uma função prioritária do governo, 40% consideram esta atuação como função principal do governo para promover o bem estar dos cidadãos.

Para 20% dos respondentes esta atuação é importante, porque é obrigação do Governo investir nessas áreas que residem as necessidades básicas da população, 7% consideram tais serviços importantes, porém precários, deixando transparecer a insatisfação quanto à atuação do governo nessas áreas. Outros 7% confirmaram a importância dessa

função do governo, enfatizando a questão da educação como sendo prioritária para o desenvolvimento do país.

Tabela 6 – Importância dos serviços Governamental

Serviços Públicos	Respondentes	%
Isso é uma função prioritária do governo	8	26
É dever do governo promover o bem-estar dos cidadãos	12	40
É obrigação do Governo investir nas necessidades básicas da população	6	20
É importante, mas precário, deveria haver mais investimentos nessas áreas	2	7
É importante, pois a educação é prioritária para o desenvolvimento do país	2	7
Total	30	100

Fonte: Dados da Pesquisa 2011.2

Na tabela 7, observa-se que na visão dos respondentes os serviços sociais prestados pelo Governo é insuficiente porque os recursos do Governo são mal administrados (47%), outros (40%) acham que existe muita arrecadação e pouco investimento nessa área. Apenas 13 % afirmam que o Governo deveria dispor de mais recursos para melhorar a qualidade do serviço.

Tabela 7 – Serviços Sociais

Serviços Sociais	Respondentes	%
Insuficiente	6	20
Existe muita arrecadação e pouco investimento na área social	12	40
O Governo deveria dispor de mais recursos para melhorar a qualidade do serviço	4	13
É insuficiente porque os recursos do Governo são mal administrados	8	27
Total	30	100

Fonte: Dados da Pesquisa 2011.2

Comparando esse resultado com o resultado dos autores Hahn e Grzybovski (2005) o governo arrecada muito e oferece pouco (78,13%). Apenas 2,08% diz que os serviços são insuficientes, mas para aumentar sua qualidade e quantidade o governo deveria dispor de mais recursos. Outros 16,67% enquadram-se dentro de uma mesma linha de pensamento: os serviços são insuficientes, não porque o governo arrecada pouco, mas porque os recursos arrecadados são mal administrados.

Com relação aos investimentos realizados pelo Governo referente aos recursos arrecadados, verifica-se na análise dos dados que 60% dos respondentes afirmam existir um desvio desses recursos para os particulares. Outros 33% declaram que esses recursos são destinados apenas a folha de pagamento dos funcionários públicos, apenas 7% não souberam opinar (Gráfico 10).

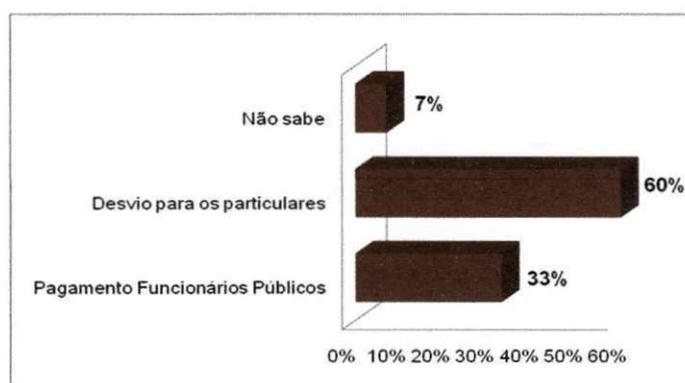


Gráfico 10 – Investimentos dos Recursos Arrecadados
Fonte: Dados da Pesquisa 2011.2

Com o intuito de verificar o que é entendido pela expressão “educação fiscal” e para medir o nível de responsabilidade em relação à questão tributária, foram oferecidas alternativas variadas (evidenciadas na Tabela 8) aos respondentes.

Obtendo como resposta que 67% dos gestores acreditam que a educação fiscal está relacionada com a conscientização do contribuinte da importância de seu dever de recolher espontaneamente os tributos para o financiamento do estado e do seu direito de fiscalizar o destino dos recursos arrecadados.

Tabela 8 – Educação Fiscal

Educação Fiscal	Respondentes	%
Um processo de doutrinação e conscientização do ato de pagar os impostos	6	20
São informações sobre o recolhimento, a aplicação e o retorno dos tributos a população	4	13
Conscientização do contribuinte da importância de seu dever de recolher espontaneamente os tributos para o financiamento do estado e do seu direito de fiscalizar o destino dos recursos arrecadados	20	67%
Total	30	100

Fonte: Dados da Pesquisa 2011.2

Observa-se ainda na Tabela 8, que 20% relaciona a um processo de doutrinação e conscientização do ato de pagar os impostos e, 13% afirmam ser informações sobre o recolhimentos, a aplicação e o retorno dos tributos a população. Diante desse resultado, verifica-se que os gestores possuem uma compreensão conceitual sobre a temática.

Hahn e Grzybovski (2005), afirma em sua pesquisa, quanto a esse questionamento, que os empresários não têm compreensão conceitual, visto a diversidade de respostas fora da temática e o elevado índice de não respondentes (26,04%). O conceito que apareceu com maior frequência foi à idéia de informações sobre o recolhimento, a aplicação e o retorno dos tributos à população (15,63%).

Por fim, foi questionado sobre a finalidade dos tributos na opinião dos gestores, foram várias justificativas, entre elas: o de financiar a máquina pública para promover o bem comum da sociedade, sendo investido na saúde, educação e moradia; tem a finalidade de desenvolver o país através do bem estar da comunidade; serve para o financiamento do Estado, ou seja, mantendo os serviços públicos. No entanto, outros questionam que só teria uma finalidade se os recursos fossem investidos corretamente, buscando atender as necessidades das pessoas com baixa renda.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo dessa pesquisa foi o de verificar qual a conscientização dos contribuintes sousesenses, atendidos na ARF, sobre a importância relacionada à Educação Fiscal e os seus benefícios para a sociedade. Uma vez que uma atitude socialmente responsável torna-se um diferencial importante diante de um mercado competitivo.

A Educação Fiscal visa à conscientização do cidadão contribuinte de pagar o tributo devido, mostrando a sociedade quanto à necessidade de financiamento do Estado através da arrecadação de tributos, como também o direito do cidadão contribuinte de acompanhar a aplicação desses recursos arrecadados.

Nesse sentido e diante dos resultados obtidos, a pesquisa atingiu seus objetivos específicos, entre eles o de identificar as ações de responsabilidade social praticadas pelos contribuintes relacionadas à educação fiscal. Obtendo na análise dos dados que a maioria dos gestores tem uma visão responsável e de cidadania, buscando cumprir com suas obrigações tributárias, pois entendem da importância desses recursos para a existência e manutenção do Estado. No entanto, reconhecem que é insuficiente a transparência do Governo sobre a aplicação desses recursos e, acreditam que estes podem estar sendo mal administrados.

Outro objetivo da pesquisa foi o de verificar qual a importância da Educação Fiscal na percepção dos gestores, observando na análise que as idéias sobre os tributos refletem o ambiente organizacional. Uma vez que, o tributo está relacionado ao valor social, por levar em consideração o momento da arrecadação e o de sua aplicação em benefício à população.

Nesse sentido, segundo os gestores, a Educação Fiscal estimula o contribuinte a garantir arrecadação e acompanhar a aplicação dos recursos públicos, em benefício da sociedade, com justiça, transparência, honestidade e eficiência, com o intuito de reduzir o conflito de relação entre o cidadão contribuinte e o Estado arrecadador. Assim, a educação possibilita a relação do custo-benefício pelo grupo social sobre o qual incidiu a tributação, conforme menciona o PNEF.

Encontrou-se ainda o nível de conhecimento dos contribuintes sobre Educação Fiscal, no qual, os mesmos possuem uma compreensão conceitual sobre a temática, estando

conscientes do seu dever de recolher espontaneamente seus tributos para o financiamento do Estado e do seu direito de fiscalizar o destino dos recursos arrecadados.

Diante do exposto, torna-se necessário que a população exija um controle social efetivo para garantir a boa aplicação dos recursos tributários, com o objetivo de que o país tenha uma democracia participativa e, em busca de um desenvolvimento sustentável através da melhor aplicação dos recursos arrecadados.

REFERENCIAS

ALBUQUERQUE, Leny Miranda. **Educação Fiscal nas Escolas**. Dissertação de Graduação, Recife: Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Ciências Sociais, Recife, 1999.

ALEXANDRE, Ricardo. **Direito tributário esquematizado**. São Paulo: Método, 2007.

ALEXANDRINO, Marcelo e PAULO, Vicente. **Direito Administrativo Descomplicado**. São Paulo: Método, 2008.

ARAÚJO, Dirceu Santos de; *et al.* A Importância da Nota Fiscal. **Conscientização da Emissão da Nota Fiscal**: A importância de ter uma conscientização da emissão da nota fiscal para o desenvolvimento do País e os seus benefícios para a sociedade. Parnaíba-PI, 2009.

ASSIS, Marluce Maria Araújo; VILLA, Tereza Cristina Scatena. **O Controle Social e a Democratização da Informação**: um processo em construção. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rlae/v11n3/16549.pdf>. Acesso em: 05/05/2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 31. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

_____. **Educação Fiscal no Contexto Social**. Ministérios da Fazenda e da Educação Programa Nacional de Educação Fiscal Contexto social Brasília 2004.

BEUREN, Maria Ilse. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2004

BALEEIRO, Aliomar. **Uma Introdução à Ciência das Finanças**. 15. ed. rev. e atual. por Dejalma de Campos. Rio de Janeiro. Forense, 2002.

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de Direito Constitucional**. 21. ed.. São Paulo: Saraiva, 2000.

CAMARA, Maria Juraci Alves. **Programa Nacional de Educação Fiscal**: um incentivo ao exercício da cidadania. 2005. Disponível em: http://www.sefaz.pi.gov.br/arquivos/educfiscal/educacao_fiscal_artigo_juraci.pdf
Acesso em: 18/05/2011.

CUNHA, Sheila Santos. **O Controle Social e seus Instrumentos**. Salvador-BA, 2003. Disponível em: <http://socialiris.org/imagem/boletim/arq493428c8bc3db.pdf>. Acesso em: 20/05/2011.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade tributária**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

FERRARI, Valeria. **Educação Fiscal**. SEFAZ/RJ, jun-2008. Disponível em: <http://www.fazenda.rj.gov.br/portal/resources/imprimir/print.jsp?imprimir=true&codigo=1722178>. Acesso em: 25/05/2011.

FURTADO, Celso. **Em busca de novo modelo: reflexões sobre a crise contemporânea**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1999.

HAHN, Tatiana Gaertner; GRZYBOVSKI, Denize. **Educação Fiscal: premissa para melhor percepção da questão tributária**. Faculdade de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis Centro de Pesquisa e Extensão da FEAC. Passo Fundo – RS, 2005.

JOCHAM, Ellen Eike. **Educação Fiscal: O despertar da consciência de cidadania**. 2008. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/informe-se/artigos/educacao-fiscal/25314/>. Acesso em: 10/06/2011.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes e Outros Escritos**. São Paulo: Martin Claret, 2005.

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. 28. Ed. – revista atualizada e ampliada. Editora Malheiros, Sao Paulo, 2007.

MARTINS, Ives Gandra da Silva. **Curso de direito tributário**. 8. ed. São Paulo: Saraiva, 2001.

OLIVEIRA, Luís Martins de et al. **Manual de contabilidade tributária**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

PASCOAL, Valdecir Fernandes. **Direito financeiro e controle externo**. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

PNEF - Programa Nacional de Educação Fiscal. **Educação Fiscal no contexto social**. 2.ed. Brasília, 2005.

RODRIGUES, Suélen Silva. **Repercussão geral de questão constitucional como requisito de admissibilidade do recurso extraordinário: análise à luz dos direitos fundamentais.** Disponível em <http://www.lfg.com.br>. 27 de março de 2009.

ROSSONI, André Luis. **A Ciência Contábil e a Contabilidade Fiscal.** 2011. Disponível em: <http://www.blogcontabil.com.br/2011/04/o-papel-do-contador-nas-empresas/>. Acesso em: 03/12/2011.

RUA, M. G. **Estado, governo e administração pública.** Brasília: Esaf, 2000.

SILVANO, Alexandre Magno Dias. **Epistemologia positivista: qual a sua influência hoje?** Instituto de Ciências do Trabalho. Psicol. cienc. ref. v.27 n.2. versão impressa ISSN 1414-9893. Brasília jun. 2007. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid>. Acesso em: 20/05/2011.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo.** 21 ed. São Paulo: Malheiros, 2002.

SILVEIRA, Cássio Guilherme Reis. **O que é Positivismo.** São Paulo: ed. Brasiliense, 1994.

SOUZA, Antonio Carlos de; FIALHO, Francisco Antonio Pereira; OTANI, Nilo. **TCC Métodos e Técnicas.** Florianópolis: Visuai-Books, 2007.

SOARES, Yara Magaly Albano. **Uma Análise dos Indicadores de Desempenho das Instituições Federais de Ensino Superior, na Visão de Diferentes Usuários.** Dissertação apresentada como requisito para a obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis da UnB, UFPB, UFPE e UFRN. Natal – RN, 2007.

VERGARA, S.C. **Métodos de Pesquisa em Administração** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

ZANLUCA, Julio César. **A Importância da Gestão Tributária nas Empresas.** 2009. Disponível em: <http://www.portaltributario.com.br/>. Acesso em: 03/12/2011.

APÊNDICE A – Questionário da Pesquisa



Pesquisa de Campo
Questionário aplicado aos contribuintes sousenses sobre
Educação Fiscal

Senhores Contribuintes,

Sou estudante do Curso de Ciência Contábeis da Universidade Federal de Campina Grande – Campus Sousa-PB. Os dados coletados nessa pesquisa serão utilizados para elaboração da monografia para conclusão da Graduação em Ciências Contábeis. Não há necessidade da identificação de sua empresa.

Desde já agradeço pela colaboração.

Ayala Cristina Pereira de Melo

Parte I: Caracterização da Amostra e Perfil dos Respondentes

1. Gênero:

Feminino () Masculino ()

2. Idade:

Até 30 anos ()
De 31 a 40 anos ()
De 41 a 50 anos ()
De 51 a 60 anos ()
Acima de 60 anos ()

3. Qual o seu cargo ocupacional dentro da empresa?

() Proprietário
() Gerente Administrativo
() Supervisor
() Contador/Administrador
() Controller/Financeiro
() Outros: _____

4. Grau de Escolaridade:

- () Nível médio
- () Nível Superior, graduado em _____
- () Pós- graduação (especialização ou MBA) em _____
- () Mestrado em _____
- () Doutorado em _____
- () Outros _____

5. Caso tenha feito Ensino Superior, informe qual foi a área:

- () Administração
- () Economia
- () Direito
- () Ciência Contábeis
- () Outras. Especificar _____

6. Qual o Regime de Tributação da empresa?

- () Simples
- () Lucro Real
- () Lucro Presumido

7. Sua empresa é:

- () Micro Empresa
- () Empresa de pequeno Porte
- () Demais

8. Qual o seu tempo de existência da empresa?

- () 1 à 5 anos
- () 6 à 10 anos
- () 11 à 15 anos
- () Acima de 15 anos

9. Qual o ramo de atividade de sua empresa?

- () Material de Construção
- () Livraria e Papelaria
- () Supermercado
- () Farmácia
- () Eletrodomésticos e Móveis
- () Informática
- () Confecções
- () Indústria - Qual? _____
- () Outro - Qual? _____

Parte II: Percepção quanto à cobrança e ao pagamento dos tributos

10. Cidadania para você é:

- Cumprir as suas obrigações e exigir os seus direitos
- Votar
- Participar das atividades na comunidade
- Todas as respostas estão corretas

11. Imposto para você é:

- Algo que não deveria ser cobrado
- Importante para a população
- Algo que todos pagam
- Deve ser fiscalizado pela população

12. Nota Fiscal para você:

- Deve ser exigido em todas as compras de mercadorias e serviços
- Deve ser exigido somente nas grandes compras
- Não tem importância
- Não sei responder

13. Quem é a pessoa responsável na empresa pelo cálculo e pela apuração dos tributos a serem recolhidos mensalmente?

- Escritório de Contabilidade – serviço terceirizado
- Contador da empresa
- Outros Quem? _____

14. Qual o percentual de tributos são recolhidos mensalmente relacionado ao faturamento da empresa?

- Varia de 3% a 5% em cima do faturamento
- Varia de 6% a 10% em cima do faturamento
- Varia de 11% a 20% em cima do faturamento
- Varia de 21% a 35% em cima do faturamento
- Varia acima de 36% do faturamento
- Não sabe informar

15. Na sua opinião, quais os tributos que mais onera sobre as atividades empresariais?

- ICMS
- PIS
- Confins
- Imposto de Renda
- Encargos Sociais
- Regime Simples

16. Na sua opinião, qual a importância de se pagar um tributo?

-) não ficar em débito com os cofres públicos
-) Por obrigação, evitando multas de fiscalização
-) Fundamental para a existência e manutenção do Estado
-) Responsabilidade Social

17. Em função da alta carga tributária brasileira, parte dos empresários deixa de declarar percentual do faturamento para diminuir o valor dos tributos a serem pagos. Qual a sua opinião com relação a essa afirmativa?

-) Não é atitude certa, mas é a única forma da empresa sobreviver
-) Atitude incorreta, pois isso gera uma concorrência desleal
-) Atitude incorreta, pois o cumprimento das obrigações tributárias é um dever da empresa, independente de sua carga tributária
-) Concorda com tal atitude, pois é um meio driblar a alta carga tributária.

18. Na sua opinião o que é recolhimento espontâneo:

-) Recolher os tributos antes de qualquer notificação do Estado.
-) Não sonegar.
-) Recolher os tributos na forma da lei.

19. Qual o maior motivo para que você recolha tributos:

-) Porque a lei obriga, e se não o fizer as sanções serão rígidas.
-) Porque sabe da importância da sua participação no financiamento do Estado.

20. Na sua opinião, se o governo melhorasse a divulgação dos recursos arrecadados, mostrando transparência no serviços públicos, isso motivaria os contribuintes a pagarem corretamente seus impostos?

-) Sim.
-) Em partes, pois não adianta divulgar se a aplicação dos recursos não estiver sendo feita adequadamente.
-) Não
-) Seria indiferente para mim, pois arrecadar é obrigação independente de divulgação.

21. Caso, você tivesse autonomia para melhorar/mudar o atual sistema de recolhimentos de impostos, o que faria?

-) Instituiriam o imposto único
-) Diminuíam as alíquotas dos impostos

Parte III - Percepção quanto à
aplicação dos recursos arrecadados

22. No seu ponto de vista, os governos (federal, estadual e municipal) procuram esclarecer ou difundir onde e como os recursos arrecadados são aplicados?

- O governo não esclarece onde e como os recursos arrecadados são aplicados
- É baixo o nível de esclarecimento disponibilizado
- É insuficiente a transparência sobre a aplicação dos recursos
- A transparência feita pelo Governo é satisfatória

23. Qual a importância da função do governo de prestar serviços de saúde, educação e segurança?

- Isso é uma função prioritária do governo
- É dever do governo promover o bem-estar dos cidadãos
- É importante, por não se tratar da principal função do Governo
- É obrigação do Governo investir nas necessidades básicas da população
- É importante, mas precário, deveria haver mais investimentos nessas áreas
- É importante, pois a educação é prioritária para o desenvolvimento do país

24. Quanto aos serviços sociais prestados pelo Governo:

- Insuficiente
- Existe muita arrecadação e pouco investimento na área social
- Suficiente, pois atende as necessidades básicas da população
- O Governo deveria dispor de mais recursos para melhorar a qualidade do serviço
- É insuficiente porque os recursos do Governo são mal administrados

25. Na sua opinião, o maior volume dos recursos arrecadados pela União é investido em que?

- Saúde
- Educação
- Folha de Pagamento dos Funcionários Públicos
- Desviado para o enriquecimento de particulares
- Previdência Social
- Não sabe

26. O que é entendido pela expressão "Educação Fiscal" e o seu nível de responsabilidade em relação à questão tributária?

- Um processo de doutrinação e conscientização do ato de pagar os impostos

- Campanha do Governo para divulgar a obrigação de recolher os impostos
- São informações sobre o recolhimento, a aplicação e o retorno dos tributos a população.
- Conscientização do contribuinte da importância de seu dever de recolher espontaneamente os tributos para o financiamento do Estado e do seu direito de fiscalizar o destino dos recursos arrecadados.
- Nunca ouviu falar nessa expressão.

27. Na sua opinião, qual é a finalidade dos tributos?
